



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objetivo o **registro de preços** para futura e eventual aquisição de **maskas descartáveis, luvas de procedimento descartáveis e álcool**, conforme discriminado a seguir:

LOTE 1					
Item	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	MÁSCARA, cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultraleve, constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a líquido, hipoalergênico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA ou conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 379, de 30/04/2020 da ANVISA.	caixa	2.000	R\$ 148,05	R\$ 296.100,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 296.100,00
LOTE 2					
Item	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, aprotogênica, em látex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ±10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e aprotogênica; a Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	caixa	2.000	R\$ 48,24	R\$ 96.480,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 96.480,00
LOTE 3					
Item	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Álcool, etílico em gel, a 70%, em refil, fragância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem bisnaga com no mínimo 800ml, bisnaga com mangueira para dispenser. Atender a(s) resolução(ões) e partaria(s) vigente(s) anvisa e INMETRO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, Cód. TJBA 002.035.001.	unidade	5.000	R\$ 13,85	R\$ 69.250,00
2	Álcool etílico em gel, hidratado, concentração/dosagem 70 graus gl forma de apresentação frasco de plástico com tampa de rosca ou válvula pump, descartável, opaca, frasco co capacidade de 500 gramas, forma farmacêutica solução, indicação de uso: antisséptico, desinfetante. Almotolia com lote e data de validade. Embalagem constando lote e data de validade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada de 20% na data da entrega do mesmo.	unidade	2.000	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
3	Álcool etílico a 70 % concentração/dosagem a 70%. forma de apresentação frasco tipo garrafa de plástico, descartável, opaca, garrafa com capacidade de 1 litro, forma farmacêutica solução, indicação de uso: antisséptico, desinfetante. Almotolia com lote e dada de validade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 20% na data da entrega do mesmo.	unidade	2.000	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 104.570,00



LOTE 4					
Item	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD, reutilizável, de dupla proteção, evita contato com gotículas, salivas e fluidos nasais. Previne contágio contra vírus, bactérias e outras contaminações. Visor cristalino com transparência em torno de 98% e espessura de 0,5 milímetros, aproximadamente. Protetor facial com "tiara" injetada em PP natural e viseira protetora em PET transparente e fixador higienizável. Tiara com distância de 5 cm da face, possibilitando o uso de óculos ou outros instrumentos necessários para algumas atividades laborais. Elástico descartável para correta fixação na parte de trás da cabeça, mantendo a estabilidade do equipamento durante o uso. Desenvolvido para atender as normas da ANVISA.	unidade	8.000	R\$ 15,98	R\$ 127.840,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 127.840,00
TOTAL DOS LOTES					R\$ 624.990,00

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos itens descritos acima faz-se necessário para manutenção de estoques adequados à proteção individual dos magistrados, servidores e visitantes do Poder Judiciário do Estado da Bahia, bem como para a assepsia dos ambientes. O registro de preço dos itens, portanto, compõe uma série de medidas de enfrentamento e combate à propagação do vírus da COVID-19.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2** O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3** O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
 - 3.3.1.** O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, podendo ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4** O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;
 - 3.4.1.** O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5** O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;



- 3.6** Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7** Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;
- 3.8** No que couber, os produtos devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.9** Os produtos de limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, deverão vir acompanhados do registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente;
- 3.9.1** Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade.
- 3.9.2** Os produtos deverão ter as seguintes informações no rótulo: fabricante, CNPJ, químico responsável, CRQ, registro na ANVISA/MS; telefone de atendimento ao consumidor.
- 3.10** A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.11** Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
- 3.12** Caso algum objeto apresente defeito de fabricação, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;
- 3.13** Caso as substituições previstas nos subitens 3.10 e 3.11 não ocorram no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.14** É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado.
- 3.14.1** Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;
- 3.15** As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata, à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.
- 3.16** Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. VALIDADE

- 4.1.** Os itens deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses;
- 4.2.** Na data da entrega, a validade não deve ter sido ultrapassada em 20% (vinte por cento) do seu total.



5. AMOSTRAS / CATÁLOGOS:

- 5.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com apresentação dos materiais ofertados;
- 5.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;
- 5.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação
- 5.4. Deverá ser apresentada amostra dos itens para análise da conformidade pela equipe da Diretoria de Assistência à Saúde.
 - 5.4.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
 - 5.4.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao **Núcleo de Licitação**, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 10, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 a das 13h às 16h30;
 - 5.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no item acima até a homologação do resultado do certame;
 - 5.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras.
 - 5.4.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4.2, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.
 - 5.4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- 6.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes,



necessários à execução do contrato;

6.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

6.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga visando à perfeita execução do contrato;

6.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

6.10. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

6.11. Oferecer garantia através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

6.12. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte;

6.13. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

6.14. Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

7.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;

7.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

7.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

7.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

7.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

7.7. Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações do objeto licitado;

8.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção para verificação de que os objetos adquiridos encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às



especificações do objeto contratado;

- 8.2.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta apresentada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;
- 8.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 8.4.** O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados de: a) da Nota fiscal correspondente; b) no que couber, de Certificados técnicos exigidos.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir: Lote

Item	Qtde ofertada	Marca produto	do	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA